



FREGUESIA DE MIRANDELA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA N.º 20/2017
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

PRESENCAS	Presidente: Vítor Manuel Correia Secretário: Vítor Manuel Fernandes Pratas Tesoureiro: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves Vogal: Lénia Jesus Remondes Vogal: Mário José Medeiros Vilarinho
HORA DE ABERTURA	17,00 Horas
LOCAL DA REUNIÃO	Sede da Junta de Freguesia

ORDEM DO DIA

01. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS

Nos termos dos números 2 e 3 do art.º 18.º da Lei 75/13, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. -----

O presidente da junta entende que apesar das funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devam ser confiadas ao Presidente e a

quem tem cargos remunerados, os vogais devem ter um papel activo e com a mesma responsabilidade de modo a que seja formado um órgão colegial coeso e com um grande espírito de equipa e colaboração. -----

Presidente:

- Exercício das competências próprias do art.º 18.º, com excepção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações Interinstitucionais;
- Ação Social;
- Cultura, tempos livres, desporto e Caça e Pesca;
- Gestão de recursos humanos;
- Recenseamento Eleitoral;
- Assinatura de atestados.

Secretário: Vítor Manuel Fernandes Pratas

- Elaboração das atas das reuniões da Junta; -----
- Assinatura dos atestados; -----
- Execução do expediente da Junta; -----
- Caminhos rurais e agrícolas;-----
- Educação e Juventude;-----
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento. -----

Tesoureiro: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; -----
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI; ---
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta Gerência; -----
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais; -----
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do POCAL; -----
- Gestão do património da Junta.

Por delegação de competências do Presidente da Junta:

Vogal Lenia Jesus Remondes

- Ação Social, Cultura e Desporto; -----
- Processos de contra-ordenação. -----

Vogal, Mário José Medeiros Vilarinho

- Saúde e Ambiente; -----
- Qualidade de Vida.-----

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

02. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO

Nos termos do número 2, alínea b, do art.º 18.º da Lei 75/13 de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal: -----

Nesses termos designou Lénia Jesus Remondes o seu substituto legal , ao qual pode incumbir: -----

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; -----
- Representar a Junta de Freguesia de Mirandela na Assembleia Municipal de Mirandela e na Assembleia de Freguesia de Mirandela, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; -----
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

03. ASSINATURAS DOS ATESTADOS

O Presidente da Junta propôs que, na sua falta ou na falta do secretário, assinassem os atestados o Tesoureiro ou qualquer um dos restantes vogais na falta deste. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

04. FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia de Mirandela fosse apoiada logística e administrativamente pelas funcionárias da Junta. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

05. ASSINATURA DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

A movimentação das contas e respetivas assinaturas de cheques será efectuada por dois dos elementos do Executivo identificado: Vítor Manuel Correia (Presidente); Vítor Manuel Fernandes Pratas (Secretário); Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves (Tesoureiro); Lénia Jesus Remondes (Vogal); Mário José Medeiros Vilarinho (Vogal). -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

06. Horário de Expediente

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja das 8:30 horas às 17:00 horas, encerrando os serviços às 17:30 horas e que o horário do Posto Público Internet fosse das 9 às 17.00 horas.

O horário de atendimento do Presidente da Junta ao público será às terças e às quintas das 10.0 às 12:00 horas. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e publicar um edital sobre o atendimento do Presidente.

07. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

O Presidente da Junta propôs nos termos do nº 2 art.º 20 da Lei 75/13, de 12 de Setembro, que as reuniões se realizassem quinzenalmente ou, caso não haja ordem de trabalhos que o justifique, uma vez por mês. Assim, serão realizadas na 1.ª e na 3.ª terça-feira de cada mês. A última reunião do mês será pública. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta e publicar o respetivo edital.

08. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Atendendo à atual conjuntura de crise económica, o Presidente da Junta propôs que o valor das taxas e licenças se mantivesse inalterado. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

09. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pelas funcionárias e agentes da Junta. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

10. Realização de Despesas

Nos termos do art.º 18 n.º 1 alínea h da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, a Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. O Presidente da Junta propôs o valor de 300 (trezentos) euros. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

11. VIATURA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

O Presidente informou da existência de uma viatura, propriedade desta Junta de Freguesia. Propôs que fosse permitida a sua condução por todos os funcionários e membros da Junta. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Zneu' and 'CP'.

proposta.

12. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada: -----

Receitas e Despesas Previstas:203.020,94€

Receitas arrecadadas:146.594,70€

Despesas efetuadas:144.027,37€

Existe um Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais devidamente atualizado que pode ser consultado livremente. -----

DEBILERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

13. ADESÃO AO EBANKING

A Caixa Geral de Depósitos possui um sistema de acesso directo à Internet que permite ter acesso a inúmeras informações e funcionalidades, evitando deslocações à instituição bancária ou telefonemas desnecessários. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, manter o serviço de Ebanking da Caixa Geral de Depósitos para efeitos de consulta e movimentos e nomear como Supervisor o Presidente da Junta de Freguesia.

E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 57, da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário Vítor Manuel Fernandes Pratas, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 20 horas e 30 minutos. -----

O PRESIDENTE DA JUNTA



Junta de Freguesia de Mirandela

O SECRETÁRIO

António Fernandes

O TESOUREIRO

Paulo Nunes

O VOGAL

Amândio

O VOGAL

José Pedroso
